

Lei nº 036/90, de 13 de Agosto de 1990. "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com o objetivo de executarem, em conjunto, Projetos do Programa Unestado e dá outras providências." Sinobilino Machado da Silva, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jangada autorizada a firmar Convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, consoante minuta em anexo, com o objetivo de executarem, em conjunto, Projetos do Programa Unestado. Art. 2º - Para cumprimento do referido Convênio será usada parte da verba que constitucionalmente é de aplicação obrigatória, para com o ensino público, de acordo com os artigos 212 e 213 § 2º da Constituição Federal. Art. 3º - Fica autorizada também, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do convênio. Art. 4º - Qualquer Termo aditivo a ser estabelecido entre os convênios, que gerem despesas ao Município, deverão previamente ser aprovados pela Câmara Municipal. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em Jangada, 13 de Agosto de 1990.

Sinobilino Machado da Silva, Prefeito Municipal.

Lei nº 037/90 de 14 de Setembro de 1990